Interessado: ANTONIO FRANCISCO DE MELO, CPF 134.999.968-71 - Autos 9906773, Prov. 001

Local: Rua Ernesto João Marcelino, 1915 - Jardim Emilia, no município de Embu-Guaçu

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7363,09 - Leste 316,49 - MC 45

Interessado: OSVALDO SAIS, CPF 246.449.198-53 - Autos 9906805

Local: Estrada do Itaqui, Lote 17 - Quadra 1 - Jardim Nova Itapevi, no município de Itapevi

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7396,30 - Leste 301,64 - MC 45

Interessado: FRANCISCO ROBERTO PINTO, CPF 006.348.198-79 - Autos 9906811

Local: Estrada Vargem Grande, 3651 - Vargem Grande, no município de Franco da Rocha

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7421,80 - Leste 327,80 - MC 45

Despacho do Superintendente, de 26-10-2012

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela LIFE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 05.853.244/0001-30, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 15/5/2012 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE nro 9903980, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d´água no Afluente do Córrego Caputera, no município de ARUJÁ, conforme abaixo:

- Afluente do Córrego Caputera - Coord. UTM (Km) - N 7.409,51 - E 364,65 - MC 45 - Extensão 192,00 m

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento

Despacho do Superintendente, de 26-10-2012

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RIVIERA, CNPJ 53.300.125/0001-01, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9401816, em 25/2/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Democrata, 22, Jardim Bongiovani, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário e irrigação de área verde, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 177-0360- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.552,23 - E 459,09 - MC 51 - Vazão 4,20 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo BENEDITO APARECIDO LEITE, CNPJ 08.247.021/0001-18, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407111, em 28/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Boa Esperança, Bairro: Lavras, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio São José do Guapiara (Nome Local: Córrego Lavras) - Coord UTM (Km) - N 7.316,67 - E 746,41 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. REINALDO CANAVARRO CARNEIRO, CPF 508.608.529-20, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407120, em 28/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Taquari Mirim, Bairro: Correia, no município de RIBEIRÃO BRANCO, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Taquari-Guaçú - Coord UTM (Km) - N 7.316,82 - E 713,09 - MC 51 - Vazão 4,99 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. DONALDO LAZARI, CPF 059.394.468-25, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407162, em 24/9/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santa Terezinha, Zona Rural, no município de PIACATU, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Bela Vista - Coord UTM (Km) - N 7.610,05 - E 537,82 - MC 51 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. DIVO ROSA DE OLIVEIRA, CPF 052.421.148-51, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9501426, em, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Barra do Chapéu ao Bairro Ponte Alta, Bairro Ponte Alta, no município de BARRA DO CHAPÉU, para fins de e irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Cotas Altas - Coord UTM (Km) - N 7.292,05 - E 705,37 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. DANIEL PAGOTO E OUTROS, CPF 057.176.548-39, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9702649, em 5/11/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal, Bairro Córrego do Cateto, no município de SUD MENUCCI, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 049-0030- Aquífero Formação Adamantina / Santo Anastácio - Coord UTM (Km) - N 7.712,94 - E 513,71 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ ADRIANO ALVES FERREIRA E OUTROS, CPF 137.045.978-56, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9703315, em 5/11/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Manoel da Silva Martelo, Bairro Córrego do Cateto, no município de SUD MENUCCI, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 049-0029- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.711,67 - E 508,19 - MC 51 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MARMORARIA ROSGAMART LTDA - EPP, CNPJ 46.716.304/0001-50, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812169, em 15/7/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av.São João 1330, Bairro da Ponte, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7.443,94 - E 340,69 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 26-10-2012

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 26-10-2012.

Referência:

- Interessado: PEDRO ROBERTO DE PAULA E OUTROS
- CPF: 621.142.808-10
- Endereço: Sítio Nossa Senhora de Fátima, Rodovia Vicinal Bebedouro à Taiúva, Distrito de Andes
- Município: BEBEDOURO
- Autos DAEE no 9306463

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande PTO/PTA/n.º 1263/2011, de 10-05-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Prot. N. 1028/11 - 12/08/11 - Poço Local: 001 - Aqüífero Adamantina - Coord. UTM (km) N 7.667,50 - E 763,97 - MC 51

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 946/11, de 14-12-2011, com apresentação de:

- construção de laje de proteção sanitária, conforme item 3.1.2.b, da Instrução Técnica DPO 006, e apresentar relatório fotográfico dos serviços executados;
- análise físico-química e bacteriológica da água bruta do poço, de acordo com o Anexo D da Instrução Técnica DPO 006, atualizada em 03-08-2012, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde 2914 de 14-12-2011, anualmente ou sempre que solicitado;
- informação do local do lançamento dos efluentes;
- cópia do CPF/RG do requerente.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26-10-2012

Referência:

- Interessado: OSVALDO PELEGRINO ZANELLA
- CPF: 166.725.268-20
- Endereço: Sítio Coroada - Bairro Abóboras - Município: LARANJAL PAULISTA
- Autos DAEE no 9805749

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

Prot. N. 1315/11 - 08-12-2011 - Poço - Aqüífero Formação Itararé - Coord. UTM (km) N 7.440,95 - E 203,96 - MC 45

O processo poderá ser retomado após atendimento a triagem Administrativa com apresentação de:

* análise físico-química e bacteriológica da água bruta do poço, de acordo com o Anexo D da Instrução Técnica DPO 006, atualizada em 03-08-2012, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde 2914 de 14-12-2011, anualmente ou sempre que solicitado;
* relatório fotográfico do poço comprovando o cumprimento do Artigo 24 - Capítulo III - Seção V do Decreto Estadual 32.955 de 07-02-1991.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26-10-2012

Referência:

- Interessado: LAÉRCIO SHIGUEKI INUI
- CNPJ: 08.230.154/0001-81
- Endereço: Sítio Inui - Bairro: Rio Abaixo - Município: ATIBAIA
- Autos DAEE no 9808336

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4, e § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e a informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 09-10-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Prot. N. 6886/12 - 01/08/12 - Poço Local: 001 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (km) N 7.449,85 - E 331,41 - MC 45

Prot. N. 6890/12 - 01/08/12 - Poço Local: 002 - Aqüífero freático - Coord. UTM (km) N 7.449,53 - E 331,26 - MC 45

Prot. N. 6892/12 - 01/08/12 - Poço Local: 003 - Aqüífero freático - Coord. UTM (km) N 7.449,52 - E 331,27 - MC 45

Prot. N. 6894/12 - 01/08/12 - Poço Local: 004 - Aqüífero freático - Coord. UTM (km) N 7.449,51 - E 331,29 - MC 45

Prot. N. 6887/12 - 01/08/12 - Captação Superficial - Afluente do Córrego do Trigo - Coord. UTM (km) N 7.449,55 - E 331,26 - MC 45

Prot. N. 6888/12 - 01/08/12 - Barramento - Afluente do Córrego do Trigo - Coord. UTM (km) N 7.449,51 - E 331,29 - MC 45

Prot. N. 6888/12 - 01/08/12 - Barramento - Afluente do Córrego do Trigo - Coord. UTM (km) N 7.449,52 - E 331,23 - MC 45

O processo poderá ser retomado após atendimento às Triagens Administrativas, de 01-08-2012, com apresentação de:

- Cópia da conta de água e/ou declaração da Concessionária local, conforme item 4.1, letra "G" da Instrução Técnica DPO 06/11;
- Documento de Posse do imóvel;
- Relatório fotográfico;
- Estudos Hidrogeológicos (Teste de Bombeamento) para os poços 2, 3 e 4;
- Anexo XVII - Termo de Responsabilidade;
- Cópia da Autorização para supressão de vegetação nativa e/ ou intervenção em área de preservação nativa emitida pela CETESB;
- Mapa do IBGE com indicação do local da obra/uso.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Retificação do D.O. de 24-10-2012

Na Portaria GR 5918, de 23-10-12, no Artigo 1º leia-se: "Fica distribuído, junto à Prefeitura do Campus USP de Pirassununga,..."

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 19-10-2012

Designando, nos termos do inciso X, do artigo 6º da Resolução 5908/01, o discente Dário Ferreira Sousa Neto (FFLCH), para compor a Comissão Acadêmica do Programa USP-Diversidade, a contar de 16-10-2012; Processo: 2010.1.13866.1.1 (Portaria PRCEU 75/12);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato

Proc. 2012.1.134.56.6. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Superintendência de Comunicação Social. Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD - CNPJ 00.474.973/0001-62. Objeto: Autorização para transmissão e/ou retransmissão de obras musicais, lítero musicais e de fonogramas pela Rádio USP. Valor do Contrato: R$ 322.983,48. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 09-08-2012.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Retificação do D.O. de 10-10-2012

Na publicação relativa ao Contrato 71/2012 – Processo 2012.1.631.82.9, onde se lê: "Valor: R$ 70.265,69"; leia-se: "Valor: R$ 14.980,00".

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicado

Ata de Registro de Preços 007/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2012- CCE

PROCESSO Nº 12.1.340.70.0 (vol. 1) e 12.1.441.70.1 (vol. 2)

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2012, o Centro de Computação Eletrônica da Universidade de São Paulo, C.N.P.J. n.º:63 025 530/0098-37, sediado na Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa 3,nº 71 - CCE - USP - Bloco B - Térreo - sala 104 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP:05508-010,

na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua): Diretor Cce, Prof(a). Dr(a). Jaime Simao Sichman, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 4.685/2010 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06/11/2002, 47.945 de 16/07/2003, 51.809 de 16/05/2007, 49.722 de 24/06/2005, 54.939 de 20/10/2009 e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002, CC-76 de 28/11/2003 e SF 23/2005, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Lote 1 (item 1) e Lote 3 (Item 3) - Empresa MR Computer Informatica Comercio e Importação Ltda.

Lote 2 - (item 2) - Ktec do Brasil Distribuidora de Produtos de Informatica Ltda. - me

Lote 4 - (item 4) - Microtecnica Informatica Ltda.

Informamos que a integra da Ata está disponível para consulta no sítio: www.usp.br/licitacoes

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumo de Acordo de Cooperação

Processo: 2012.1.24283.1.4;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Trinity College Dublin" (Irlanda);

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: de 8-10-12 a 7-10-17;

Data da assinatura: 8-10-12.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2012.1.22068.1.9;

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad de Chile (Chile);

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/ pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;

Vigência: de 25-9-12 a 24-9-17;

Data da assinatura: 25-9-12.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5° da Portaria USP n° 4710 de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para a empresa SP TRANSFER SOLUTIONS LTDA. EPP, através da Nota de Empenho n° 04141523, Processo 12.1.559.7.9 não obedeceu à ordem cronológica, por demora na entrega da documentação fiscal completa.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Processo nº: 12.1.1802.11.2

Parecer PGP:298/12

Contrato nº: 150/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: JLA Construções e Comércio Ltda.

Reti-Ratificação: Preâmbulo,Cláusula Quarta:Valor, Atualização dos Preços e Pagamento. As demais cláusulas não cabem retificações.

Data de assinatura: 02/10/2012.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Processo nº: 12.1.1802.11.2

Parecer PGP: 298/12

Contrato nº: 151/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: SPPO Sociedade Paulista de Projetos e Obras Ltda.

Reti-Ratificação: Preâmbulo, Cláusula Quarta: Valor, Atualização dos Preços e Pagamento. As demais cláusulas não cabem retificações.

Data de assinatura: 02/10/2012.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Processo nº: 12.1.1802.11.2

Parecer PGP: 298/12

Contrato nº: 152/2011

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Cafema Construções Ltda.

Reti-Ratificação: Preâmbulo, Cláusula Quarta: Valor, Atualização dos Preços e Pagamento. As demais cláusulas não cabe retificação.

Data de assinatura: 02/10/12.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Retificação do D.O. de 6-10-2012

No Edital de Seleção de Candidatos para ingresso no 1º semestre de 2013, Seção I, p. 83: altera número de vagas e prazo para matricula.

Onde se lê:

"A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (22 vagas) e Doutorado (22 vagas) para o primeiro semestre de 2013, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: Medicamentos e Cosméticos; 2. Produtos Naturais e Sintéticos e Química e Física Biológica...

13. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado ou colaram grau (apenas para Doutorado Direto), na época da matrícula, poderão realizá-la até 01 de abril de 2013. Caso a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido até essa data, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção..."

Leia-se:

"A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (29 vagas) e Doutorado (26 vagas) para o primeiro semestre de 2013, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: Medicamentos e Cosméticos; Produtos Naturais e Sintéticos e Química e Física Biológica...

13. Os candidatos selecionados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até 01 de abril de 2013. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido até essa data, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 26-10-2012

Retificando a Portaria do Diretor publicada no D.O. de 10 de outubro de 2012, Seção I, quarta-feira, página 113: onde lê-se: "Abertura de inscrições para o preenchimento de 01 vaga para a função de monitor bolsista, revisor de textos, junto ao Serviço de Editoração e Distribuição da FFLCH-USP."...leia-se: "Abertura de inscrições para o preenchimento de 03 vagas para a função de monitor bolsista, revisor de textos, junto ao Serviço de Editoração e Distribuição da FFLCH-USP".

Tornando sem efeito a abertura do Edital ATAC-123-12-SED-Revisor publicado no D.O. de 25 de outubro de 2012, Seção I, quinta-feira, página 86.

Portaria do Diretor, de 26-10-2012

Homologando o encerramento do Edital de inscrições (ATAC-092-12-SED-Revisor, publicado no D.O. de 17 de agosto de 2012, Seção I, sexta-feira, página 54), visto que não houve candidatos aprovados na Seleção.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 26-10-2012

Ratificando, no Processo USP 12.1.2104.17.6 - CAPES, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda.

Despacho do Diretor, de 25-10-2012

Ratificando, no Processo 2012.1.2420.17.5, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010. Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA TECNOLOGIA LTDA.

Despacho do Diretor, de 25-10-2012

Ratificando, no Processo 2012.1.2425.17.7, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010. Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratado: FABENI PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Comunicado

Processo: 2008.1.1478.61.2. Objeto: Prestação de serviços de manutenção programada + manutenção corretiva + updates com fornecimento de partes, peças e itens especiais (modalidade PRATA PLUS) em 01 equipamento Arco Cirúrgico, modelo BV Libra 9, conforme descrito no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO" do Contrato 14/2009. Informamos que o Contrato 14/2009 entre o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/ USP e a empresa Philips Medical Systems Ltda, não foi renovado contados a partir de 10/09/2012, por falta de entrega de documentos de exclusividades por parte da empresa contratada.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos da Superintendente, de 26-10-2012

PROCESSO USP N.º : 12.1.1631.62.8

MODALIDADE: PREG.ELETRÔNICO – REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 141/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 19/07/2012, publicado no DOE em 25/09/2012 e autorizo a despesa.

PROCESSO USP N.º : 12.1.2061.62.0

MODALIDADE: PREG.ELETRÔNICO – REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 160/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 17/08/2012, publicado no DOE em 26/09/2012 e autorizo a despesa.